



35001426



08016.024769/2024-31



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Coordenação Nacional de Atenção à Pessoa Egressa - SENAPPEN

NOTA TÉCNICA Nº 58/2026/COAPE/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08016.024769/2024-31

INTERESSADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS IFSULDEMINAS - CAMPUS MACHADO

ASSUNTO: ANÁLISE DO CUMPRIMENTO PARCIAL DO OBJETO TED ALVORADA Nº 30195836/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 30195836/2024, firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS Campus Machado, o qual tem por objeto a Implementação do Projeto Alvorada em Campus da Rede Federal de Educação, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional.

1.2. O presente documento refere-se a análise e manifestação acerca do **relatório parcial**, apresentado pela Decentralizada através do Relatório Parcial FASE 3 Set/Novembro (34202825) enviado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS Campus Machado, para fins de prestação de contas, em observância ao disposto no [DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020](#) e na [PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº217, DE 26 DE ABRIL DE 2023](#):

DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020

Art. 6º Compete à unidade descentralizadora:

VIII - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

(...)

Art. 23. A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto.

PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 217, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Art. 3º São competências dos representantes da Secretaria Nacional de Políticas Penais, além daquelas já fixadas em lei ou pactuadas no respectivo Termo de Execução Descentralizada:

XVI - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

1.3. Cabe destacar que a presente análise, feita pelo fiscal subscritor do referido TED, conforme estabelecido na PORTARIA Nº 7, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 (30558661), tratará do efetivo cumprimento das metas do TED, considerando a competência relacionada ao fomento da política pública.

1.4. O **4º Relatório de Cumprimento Parcial do Objeto** apresenta a documentação comprobatória referente às atividades desenvolvidas na **Fase 3**, realizadas no período de **setembro a dezembro de 2025**, conforme previsto no Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 30195836/2024, celebrado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS Campus Machado.

2. DADOS BÁSICOS DO TED Nº 30195836/2024

2.1. Unidade Descentralizadora: Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais - SENAPPEN

2.2. Unidade Descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS Campus Machado

2.3. Vigência Inicial: 11 meses - 01/01/2025 à 30/11/2025

2.4. Valor Descentralizado : R\$ 681.230,00 (seiscentos e oitenta e um mil duzentos e trinta reais)

2.5. Valor Repassado: R\$ 241.800,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos reais) em 20 de fevereiro de

2025; R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais) em 21 de março de 2025 e **R\$ 252.430,00 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta reais) em 28 de novembro de 2025.**

2.6. Objeto: Implementação do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3. **CONTEXTUALIZAÇÃO**

3.1. Em 27 de dezembro de 2024 foi firmado Termo de Execução Descentralizada - TED nº 30195836/2024 entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS Campus Machado e a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJPS), com o objetivo de implementar do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3.2. A descentralização de créditos prevista visa promover a inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, em todas as regiões do país, por meio da formação inicial e continuada, assim como, a partir do impulsionamento e incentivo, para o acesso e permanência no mercado de trabalho.

3.3. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

3.4. Destaca-se que em 20/12/2024 foi efetivada a Nota de Crédito 800024 (30247031), descentralizando recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 681.230,00 (seiscentos e oitenta e um mil duzentos e trinta reais), atrelados à seguintes entregas previstas no Cronograma de Desembolso:

Fase 1: Capacitação inicial da equipe executora, ações de alinhamento com os parceiros e seleção dos alunos - Contratação da Fundação de Apoio; Contratação da equipe administrativa e coordenadores; Envio dos Planos de Ensino; Processo

de Seleção Docentes e Mentores; Contratação do gestor de núcleo; Início da captação das vagas ofertadas aos alunos ou fomento/ acesso às iniciativas de economia solidária;

Fase 2: Execução de aulas teóricas e de práticas introdutórias - Início do pagamento das bolsas dos Docentes, Mentores; Início do pagamento das bolsas de R\$1.000,00 (mil reais) para os alunos; Início das aulas "teóricas" e de "práticas introdutórias"; Início Núcleo de Inclusão Social e Produtiva; Prospecção de vagas de estágio, programas de cotas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma alinhada com as características, habilidades e aspirações pessoais.

Fase 3: Realização de atividades práticas avançadas - Fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva. Pagamento das bolsas de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para os alunos; Realização de atividades "práticas avançadas" por meio do fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva para a incubação de novos negócios e acesso ao mercado de trabalho; Vagas captadas e ofertadas aos alunos ou fomento/ acesso às iniciativas de economia solidária, comprovadas por meio de relatórios; Atividades extraclasse acompanhadas e supervisionada pela coordenação e equipe do Projeto; Compra do Kit e itens de consumo para atividades práticas avançadas dos alunos; Alunos inseridos no mercado de trabalho, seja por meio de vagas de estágio, programas de cotas, atividades autônomas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma compatível com as características, habilidades e aspirações pessoais.

3.5. Nesta esteira, cumpre destacar os valores repassados, até o momento, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS Campus Machado em 20 de fevereiro de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000027 (30782574) no valor de R\$ 241.800,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos reais); em 21 de março de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000044 (31140114) no valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais); **e em 28 de novembro de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000126 (33883286) no valor de R\$ 252.430,00 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta reais)**, referente a **fase 1, fase 2 e fase 3** acima detalhadas.

4. DOS ANTECEDENTES

4.1. Registra-se que, até a análise do 3º Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto, adotou-se como procedimento a transcrição integral dos relatórios encaminhados pelas unidades de ensino, mediante reprodução do conteúdo diretamente nesta Nota Técnica, com a finalidade de consolidar, em documento único, as informações relativas à execução do objeto pactuado.

4.2. Contudo, no decorrer da execução, verificou-se que os relatórios passaram a apresentar volume significativamente ampliado, o que ocasionou limitações operacionais para sua incorporação integral ao documento analítico. Ademais, parte dos arquivos encaminhados pelas unidades de ensino foi disponibilizada em formatos codificados ou não editáveis, demandando a captura de imagens e posterior inserção no corpo da Nota Técnica, procedimento que resultou no aumento expressivo do tamanho dos arquivos, impactando a estabilidade, o tempo de carregamento e a tramitação processual no sistema eletrônico.

4.3. Diante desse cenário, e visando conferir maior eficiência administrativa, racionalidade documental e melhor gestão processual, esta fiscalização do TED passou a adotar procedimento distinto, consistente na realização da análise técnica dos relatórios — parciais ou de cumprimento final do objeto — mediante referência expressa ao documento original juntado aos autos, identificado pelo respectivo número SEI.

4.4. Destaca-se que os relatórios encaminhados pelas unidades de ensino permanecem devidamente anexados ao presente processo administrativo, assegurando-se, assim, a rastreabilidade das informações, a integridade documental e a plena possibilidade de consulta aos registros originais que fundamentam a análise técnica realizada.

5. DA ANÁLISE TÉCNICA DO 4º RELATÓRIO PARCIAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

5.1. Conforme o 4º Relatório de cumprimento parcial do Objeto (34202825), procede-se à análise técnico-política do relatório de execução apresentado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS Campus Machado.

5.2. O referido relatório parcial insere-se no processo de acompanhamento da execução física do Projeto Alvorada - Ciclo 2. No âmbito da Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas

do Sistema Prisional, esta Coordenação verificou que a execução das atividades mantém aderência ao Plano de Trabalho pactuado, observadas as diretrizes institucionais estabelecidas.

5.3. O 4º relatório parcial tem por finalidade avaliar o cumprimento das metas previstas, considerando os aspectos relacionados à execução física e financeira das atividades, à regularidade dos pagamentos efetuados, à composição e atuação da equipe executora, ao desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas, bem como aos desafios identificados no período analisado.

5.4. Ressalta-se, entretanto, que a execução financeira deverá ser objeto de avaliação específica pela área competente, a fim de assegurar a devida conformidade contábil e administrativa.

5.5. No que se refere à Fase 3, executada entre setembro e dezembro de 2025, estavam previstas, conforme o Plano de Trabalho, as seguintes ações: desenvolvimento de atividades práticas avançadas e extraclasse; acompanhamento dos discentes e realização de mentorias; execução das atividades do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva; realização de reuniões internas, capacitações e ações de gestão; implementação de estratégias de divulgação; planejamento da cerimônia de certificação; análise de frequência, participação e desempenho dos discentes, com identificação dos principais desafios; formalização de parcerias com empresas, cooperativas e órgãos públicos; e oferta de oportunidades, com os respectivos procedimentos de encaminhamento dos participantes.

5.6. Dessa forma, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS Campus Machado, e em consonância com o Plano de Trabalho pactuado, passa-se à análise das ações executadas no período correspondente à Fase 3.

5.7. Verifica-se, inicialmente, que as ações de gestão, alinhamento institucional e acompanhamento pedagógico desenvolvidas pela unidade executora mantiveram-se compatíveis com o escopo metodológico da Fase 3. O relatório registra reuniões com a equipe executora, mentores, docentes, estudantes e representantes da SENAPPEN, com vistas ao monitoramento das atividades, à adequação metodológica ao perfil da turma e ao acompanhamento das práticas de estágio e/ou autogestão, em consonância com a previsão de reuniões internas, capacitações locais e articulações institucionais

constantes do Guia de Implementação.

5.8. No tocante à execução das atividades práticas avançadas, observa-se que a unidade desenvolveu ações vinculadas ao Núcleo de Inclusão Social e Produtiva, com destaque para aula expositiva sobre qualificação educacional básica, visitas orientadas a setores estratégicos e produtivos da instituição e atividades voltadas à ampliação do repertório formativo e ocupacional dos discentes. Embora o relatório indique adaptações metodológicas em razão das características do público atendido, notadamente baixa escolaridade, vínculos laborais prévios e diferentes níveis de engajamento, verifica-se aderência material à finalidade da Fase 3, qual seja, fortalecer a formação técnica e humana e ampliar as possibilidades de inclusão social e produtiva.

5.9. Também se constatou a realização de atividades extraclasse em conformidade com o Plano de Trabalho e com as orientações metodológicas do Projeto. Foram informadas visitas técnicas a setores produtivos do campus e disponibilização de participação na Feira de Estágios do IFSULDEMINAS, com vistas à articulação entre teoria e prática e à aproximação dos estudantes com oportunidades concretas de inserção no mundo do trabalho. Os resultados qualitativos descritos apontam amadurecimento dos participantes em relação à profissão, maior integração ao ambiente escolar e estímulo à realização das atividades práticas previstas para a etapa.

5.10. No eixo da inclusão produtiva, o relatório informa que a prospecção de vagas ocorreu mediante visitas a empresas e comércios locais, com foco específico nos estudantes que demandavam encaminhamento para estágio, ao passo que os demais, por já se encontrarem inseridos em atividades laborais formais ou informais, foram direcionados a estratégias de autogestão. Registra-se, ainda, a obtenção das vagas necessárias aos casos identificados, o que demonstra atendimento à atividade prevista de captação e oferta de oportunidades compatíveis com as características, habilidades e aspirações pessoais dos participantes.

5.11. Quanto ao acompanhamento dos discentes, verifica-se que todos os estudantes remanescentes participaram de atividades de estágio e/ou autogestão, com acompanhamento da equipe e dos mentores ao longo da fase. Tal aspecto revela conformidade com a diretriz do Projeto Alvorada de preparação, inserção e acompanhamento dos participantes no mundo do

trabalho durante a etapa de práticas avançadas, reforçando o caráter aplicado e integrador da formação ofertada.

6. CONCLUSÃO

6.1. Com base na análise do Relatório Parcial FASE 3 Set/Novembro (34202825), conclui-se que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS Campus Machado, na condição de Unidade Descentralizada, demonstrou aderência às disposições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 30195836/2024.

6.2. No período analisado, verificou-se a execução de ações compatíveis com o escopo da Fase 3 do Projeto Alvorada – Ciclo 2, notadamente no que se refere ao desenvolvimento de atividades práticas avançadas e extraclasse, ao acompanhamento pedagógico dos discentes, à realização de mentorias, à execução de ações vinculadas ao Núcleo de Inclusão Social e Produtiva, à articulação com parceiros institucionais e concedentes de estágio, à divulgação institucional e ao planejamento da cerimônia de certificação.

6.3. A documentação apresentada evidencia, em termos gerais, conformidade entre as ações executadas e o Plano de Trabalho pactuado, com demonstração de cumprimento das atividades previstas para a fase final da formação, inclusive quanto à preparação, inserção e acompanhamento dos participantes no mundo do trabalho, por meio de estágio e/ou autogestão, bem como quanto à realização de visitas técnicas, prospecção de oportunidades e fortalecimento do percurso formativo dos estudantes.

6.4. Os resultados informados no relatório indicam que 28 estudantes concluíram o curso, que todos os discentes remanescentes realizaram atividades práticas de estágio e/ou autogestão, que foram ofertadas oportunidades de inserção laboral aos participantes que demandavam encaminhamento específico e que o índice de evasão apurado foi de 6,67%, patamar inferior ao parâmetro de até 10% previsto entre os indicadores do Projeto.

6.5. Também se observa que, embora tenham sido reportados desafios relacionados ao perfil da turma, à baixa escolaridade de parte dos estudantes, à limitação de tempo disponível em razão de ocupações prévias e à persistência de barreiras estigmatizantes por parte de potenciais empregadores,

tais aspectos não descaracterizam a aderência geral da execução ao objeto pactuado, mas sinalizam pontos de atenção para o aperfeiçoamento metodológico e documental em análises e prestações de contas posteriores.

6.6. Dessa forma, sob o ponto de vista técnico-político, considera-se que a execução física reportada no 4º Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto apresenta conformidade satisfatória com as diretrizes do Guia de Implementação e com as metas estabelecidas para a Fase 3, sem prejuízo de avaliação específica, pela área competente, quanto aos aspectos financeiro-contábeis da execução.

Atenciosamente,

ROSEANE DE AGUIAR LISBOA NARCISO

Coordenadora Nacional de Atenção à Pessoa Egressa
Fiscal Titular dos Termos de Execução Descentralizada
Portaria DICAP nº 7, de 22 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Roseane de Aguiar Lisboa Narciso, Coordenador(a) Nacional de Atenção à Pessoa Egressa**, em 14/04/2026, às 09:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **35001426** e o código CRC **2BD35C63**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.